

O planejamento escolar e sua importância para o processo de inclusão integração com pessoas com necessidades especiais.

Oscar Celestino da Silva¹

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre a importância do planejamento escolar nas relações escolares. Para que a escola possa se organizar e funcionar de maneira eficaz, bem como cumprir suas funções sociais e educacionais, o planejamento participativo é um recurso extremamente importante na busca do aperfeiçoamento dos afazeres e auxilia, sobremaneira, na realização do trabalho coletivo. Evidentemente, ao implementar o planejamento participativo, os gestores desvinculam-se das tomadas de decisões centralizadas e alinham-se às possibilidades de trabalho participativo e coletivo com vistas a eliminar os improvisos e ações isoladas.

Palavras-chave: Gestão escolar; planejamento participativo; relações escolares inclusivas.

ABSTRACT

The following paper aims to think over the school planning relevance related to this knowledge area. As a matter of fact, the group planning is an extremely important tool regarding to the tasks improvement, because it helps greatly the collective performance and it is indispensable for the effective school gear and organization. Obviously, when the school managers apply the group planning, they move away from the unilateral decisions and get closer to the group and collective planning in order to avoid improvisations and an insulated management.

Keywords: School management; Group planning; School relationships.

1. A legislação e a Inclusão.

As discussões acerca da inclusão de pessoas com necessidades especiais no espaço escolar avolumaram-se nos últimos tempos, sobretudo após o processo de redemocratização da sociedade brasileira ocorrida a partir do final da década de 1980. Diversos especialistas, políticos, educadores, bem como a sociedade em geral debruçaram-se sobre a temática. Em uma sociedade democrática palavras como direitos, acessibilidade, inclusão, valores, coletividade, entre outras passaram a fazer parte do vocabulário das

¹ É especialista em Educação Especial/Deficiência Mental pela UNIRIO Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - RJ. Gerente escolar da Escola Estadual Maria Aparecida Galharini dos Santos, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.

peças. Nesse sentido, a inclusão também passou a permear as conversas, debates e relações das pessoas. Cumpre ressaltar que a implementação de uma política inclusiva que almeja ser duradoura e efetiva deve incidir sobre as relações das pessoas. Nesse sentido, diversas legislações específicas a respeito da inclusão passaram a fazer parte de nosso cotidiano.

Vale destacar que no Brasil existem inúmeras leis referentes às garantias dos direitos dos portadores de necessidades especiais, tais como: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBN – Educação Especial, Estatuto da Criança e do Adolescente, Programa de Complementação aos Atendimentos Educacionais Especializados às Pessoas Portadoras de Deficiência, Plano Nacional de Educação, entre outras.

Sabemos que a inclusão pode ser entendida como o processo de inserção de pessoas com deficiência no aspecto social. O pilar para essa integração é a escola. Entretanto, as políticas públicas devem garantir esse processo, sempre pautadas nas legislações que especificam a igualdade e o direito das pessoas com necessidades especiais na sociedade. Com a promulgação da Constituição Federativa do Brasil aprovada em 1988, o processo de inclusão de pessoas com necessidades especiais ganhou ímpeto. O artigo 206, inciso I, da lei em questão, estabelece que o ensino seja ministrado com base nos seguintes princípios: “I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...]” (BRASIL, 1988). Por sua vez, o artigo 208, inciso III, dispõe que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...]; III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988). Podemos afirmar que com essas garantias resguardadas pela Constituição Federal, o assunto ganhou destaque e a atenção das pessoas.

Entretanto, são inúmeros os desafios da inclusão das pessoas com deficiência na rede regular de ensino. A inclusão é o acesso e, conseqüentemente, a permanência de alunos em escolas com professores preparados e especializados, e não apenas como números de matrículas ou como mais um aluno na sala de aula do ensino regular. Dessa forma, é necessária uma presença integrada com os demais colegas, de forma

participativa, de modo a compartilhar a experiência de pertencer ao meio que se busca a integração (CARVALHO, 2003).

Podemos destacar ainda que a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, também trouxe contribuições significativas ao debate sobre a inclusão. O artigo 59 estabelece:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: [...] III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns; [...] (BRASIL, 1996).

Entretanto, ao estabelecer que os educandos devem contar com professores especializados para o atendimento, inúmeras questões se evidenciam, tais como: os professores estão capacitados para o exercício de suas atividades com alunos com necessidades especiais? As instituições de ensino superior oferecem habilitação/qualidade na formação de professores para tal prática? Diante da realidade atual encontrada, entendemos que é de extrema urgência capacitar professores para desempenhar o processo de inclusão, oferecer condições para que o docente revise seus conceitos e paradigmas sociais e educacionais.

Além disso, é preciso que a escola ofereça capacitação aos professores das classes comuns, proporcione estudo com os professores, além de oferecer ao aluno com necessidades especiais espaço físico adequado, condições para locomoção e recursos e equipamentos específicos para atender suas necessidades.

Ademais, a LDB (BRASIL, 1996) exige que ocorra a adequação de currículos, métodos, técnicas e recursos para atender as especificidades educacionais dos educandos. Entretanto, é notório que a realidade demonstra que, muitas vezes, as instituições de ensino não estão preparadas e nem estruturadas para receber a nova demanda, uma vez que, ainda hoje ocorre a exclusão, professores e gestores mal preparados, obstáculos arquitetônicos, falta ou ausência de materiais pedagógicos, entre outros.

Nesse sentido, Mantoan (, 2007, p. 16) nos aponta que:

Se as escolas não se reorganizarem para atender a todos os alunos, indistintamente, a exclusão generalizada tenderá a aumentar, provocando cada vez mais queixas vazias e maior distanciamento da escola comum dos alunos que supostamente não aprendem. [...] Ao invés de adaptar e individualizar/diferenciar o ensino para alguns, a escola comum precisa recriar suas práticas, mudar suas concepções, rever seu papel, sempre reconhecendo e valorizando as diferenças. [...] Para conseguir trabalhar dentro de uma proposta educacional inclusiva, o professor comum precisa contar com o respaldo de uma direção escolar e de especialistas (orientadores, supervisores educacionais e outros), que adotam um modo de gestão escolar, verdadeiramente participativa e descentralizada.

Recentemente, o Plano Nacional de Educação trouxe mais contribuições para o debate sobre a inclusão. Entendendo a educação especial numa perspectiva de inclusão, o documento apresenta perspectivas para a inclusão, as quais destacamos:

Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

-Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.

-Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

-Manter e aprofundar programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngüe em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

-Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

-Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino (BRASIL, 2001).

A partir das metas apontadas acima, podemos afirmar que estamos bem longes de atingir os objetivos propostos. Entendemos que para que de fato as políticas inclusivas sejam implantadas é necessário que haja a colaboração entre municípios, estados, governo federal e Distrito Federal. É necessário acima de tudo, a conscientização e mudança cultural das pessoas, historicamente acostumadas ao individualismo, racismo e preconceito. Ainda

existem resquícios em nossa sociedade, de determinados grupos que valorizam a individualidade e alimentam o preconceito. Superar essas barreiras é necessário. Nesta perspectiva, a escola deve valorizar as capacidades e habilidades de alunos com ou sem deficiência e garantir o acesso de todos e permanência de todos. Em suma, é fundamental a garantia de ações educativas, as quais ofereçam instrumentos coletivos para a superação dos obstáculos. A escola deve proporcionar meios para desenvolver práticas de cidadania e desenvolvimento de valores, superando o preconceito e a exclusão.

2 O planejamento no contexto da inclusão.

O processo de educação inclusiva é um movimento de proporção mundial que desemboca em uma ação política, cultural, social e pedagógica, em defesa do direito de todos os alunos aprenderem e participarem juntos da ação pedagógica e convivência escolar, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva fundamenta-se na concepção de direitos humanos, que entende igualdade e diferença como valores inseparáveis. Evidentemente, existem dificuldades a serem enfrentadas nos sistemas de ensino e, nesse sentido, existe a necessidade de combater as práticas discriminatórias e criar meios para superá-las no ambiente escolar e social. Assim, a educação inclusiva assume espaço central no debate na sociedade contemporânea, levando educadores e gestores a repensar a escola e planejar suas ações com vistas a superar a lógica da exclusão. Dessa forma, a organização de escolas e classes especiais passa a ser revista, obrigando as escolas a programar mudanças estruturais, físicas, organizativas e pedagógicas com o intuito de atender aos alunos em suas especificidades e diferenças.

Historicamente, a escola caracterizou-se por garantir privilégios de grupos, castas e classes econômicas. Mas, a partir do processo de democratização da escola o paradoxo inclusão x exclusão se tornou mais presente. A Constituição Federal do Brasil publicada em 1988 estabeleceu a educação como direitos de todos os indivíduos (BRASIL, 1988). A Carta Magna aponta como um dos principais objetivos “promover o bem de todos,

sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (C.F. art.3º, IV). Por sua vez, o artigo 205 do mesmo documento, afirma a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Já o artigo 208, inciso I, estabelece a “igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante como dever do Estado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (BRASIL, 1988).

Avanço importante no que tange a inclusão e escolarização das crianças se deu com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Por esse documento instituiu-se no artigo 55 que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino” (BRASIL, 1990). Cumpre ressaltar que ainda nos anos 1990, outros documentos vieram nesse sentido, como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994), os quais passaram a influenciar e pressionar o poder público no processo de formulação de políticas para a educação inclusiva.

Destaca-se ainda a publicação em 1994 da Política Nacional de Educação Especial, a qual teve importância fundamental na orientação do processo de “integração instrucional”, que define condições e preceitos para o acesso das classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais” (BRASIL, 1990, p.19).

Por seu turno, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, assegura que os sistemas de ensino devem garantir aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Evidentemente, mais um passo no processo de inclusão e garantia da educação a todos.

Cumpre destacar que por muito tempo manteve-se a ideia de que a educação especial era definida e organizada de forma paralela, ou seja, existiam a educação comum e a educação especial. Dessa forma, os alunos

que apresentassem algum tipo de deficiência ou não se adequassem a forma rígida e burocratizada da educação deveriam ser remanejados para as salas de educação especial. Essa concepção trouxe sérios problemas à educação especial, pois enfatizava aspectos ligados à deficiência em contraposição aos aspectos pedagógicos. Entretanto, diversos estudos e legislações têm alterado tais entendimentos e passaram a indicar a necessidade e importância dos alunos com necessidades educacionais especiais frequentarem classes regulares de ensino, com o intuito de se promover a inclusão e integração de todos os alunos, como meio de combater a discriminação, intolerância, exclusão e racismo, ou seja, a escola deve garantir condições de acomodar todas as crianças, independentemente de diferenças físicas, motoras, intelectuais, sociais ou emocionais.

Com base nas legislações e reflexões apontadas acima e diante do aumento das demandas educacionais, bem como a heterogeneidade do alunado, fica clara a necessidade de planejar as ações no ambiente escolar com vistas a garantir o que preconiza a lei. Dessa forma, a inclusão tornou-se pauta fundamental no processo de planejamento escolar e é instrumento fundamental para garantir direitos e proporcionar uma sociedade cada vez mais plural.

3 O gestor escolar: planejamento e ações para a inclusão.

O paradigma da inclusão é dever de todos os envolvidos com a educação. Todos os agentes devem estar envolvidos nesse processo. “(...) as transformações exigidas pela inclusão escolar não são utopias e existem meios para efetiva-las” (MANTOAN, 2001, p.125-6). Nesse sentido, a inclusão é uma das temáticas abordadas e compõe a pauta de planejamento de muitos gestores educacionais.

Assim, com a entrada de alunos especiais na escola regular, esta se transformou em um ambiente de todos e a necessidade de planejar esse contexto se fortaleceu ainda mais. Ao assumir tal tarefa, a escola fortalece a necessidade de se respeitar a diversidade, uma vez que considera que todos os alunos podem apresentar necessidades especiais em determinado momento de sua permanência escolar. Dentro dessa nova perspectiva, em

âmbito cultural, a escola, fortalece questões antes não abordadas por professores e gestores, tais como: respeito, diversidade, tolerância, cidadania, dentre outros valores fundamentais para a convivência social. Prova disso é que todas as legislações e orientações pedagógicas caminham nesse sentido, como a LDB, Parâmetros Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, dentre outras.

Isso não significa negar as diferenças e dificuldades dos alunos. Pelo contrário: significa afirmar que as diferenças não são vistas como problemas, mas como diversidade e, com isso, ampliar o prisma de mundo e desenvolver oportunidades de convivência a todas as crianças.

Ao refletir sobre a abrangência do sentido e do significado do processo de educação inclusiva, estamos considerando a diversidade de aprendizes e seu direito a equidade. Trata-se de equiparar oportunidades garantindo-se a todos – inclusive as pessoas em situação de deficiência e aos de altas habilidades / superdotados, o direito de aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver (CARVALHO, 2004. p. 148).

É nesse contexto de preservar a diversidade e oferecer educação de qualidade, com o intuito de inserir o sujeito em uma sociedade cada vez mais plural que entra o gestor escolar e sua tarefa de planejar as ações escolares. Um dos primeiros desafios do gestor é possibilitar a aproximação da escola com a comunidade e descentralizar as decisões na escola. Ao analisar a relação entre gestor escolar, educação e planejamento escolar, Sage (1999), aponta que estes são fundamentais no processo de aproximação com a comunidade e liderança no planejamento escolar, pois é ele que lidera e mantém a estabilidade do sistema educacional na unidade escolar. Para o autor, o primeiro passo é construir uma comunidade comunicativa que envolva o planejamento e desenvolvimento curricular. Além disso, destaca que o segundo passo é mobilizar a equipe escolar para trabalhar de maneira cooperativa e compartilhar os conhecimentos, a fim de construir uma continuidade nos trabalhos. O terceiro passo é criar mecanismos de comunicação entre a escola e a comunidade e o quarto é a criação de tempo para realização de reflexões e questionamentos sobre a prática desenvolvida (SAGE, 1999).

Entretanto, podemos afirmar que uma das grandes dificuldades na escola para atingir tais objetivos é a burocracia cada vez mais presente. A burocracia faz com que a desmotivação, falta de compromisso e ineficiências se instalem institucionalmente. Vencer esses impedimentos é tarefa do gestor escolar.

Por sua vez, Carvalho (2004) nos aponta uma interessante visão sobre os caminhos para a construção escola inclusiva, são eles: a valorização profissional, aperfeiçoamento das escolas, utilização dos professores das salas especiais, trabalho em equipe e adaptações no currículo. Sendo assim, podemos afirmar que a tarefa não é fácil, uma vez que muitas vezes a valorização profissional foge a ação do gestor, pois parte do processo de valorização profissional parte do reconhecimento dos órgãos públicos, com melhores salários e melhores condições de trabalho. Entretanto, cabe ao gestor, a valorização das habilidades profissionais e pedagógicas dos docentes vinculados à instituição. Outro ponto, importante a se destacar é que para que a inclusão aconteça de fato é necessário realizar mudanças que vão além da eliminação das barreiras arquitetônicas. Nesse sentido, é importante criar um novo olhar para a escola e as relações nela existentes, de modo que se possa proporcionar a todos os alunos acesso a aprendizagem e desenvolvimento intelectual, social e motor.

Por outro lado, é preciso levar em consideração que existem dificuldades reais no processo de inclusão enfrentadas pelos gestores, como nos aponta Rodrigues (2006, p. 306):

A profissão de gestor escolar exige imensa versatilidade, dado que se lhe pede que aja com grande autonomia e seja capaz de delinear e desenvolver planos de intervenção com condições muito diferentes. Para desenvolver esta competência tão criativa também uma formação profissional.

Ainda para Rodrigues (2006), a aquisição de habilidades e competências para a gestão inclusiva só poderá ser adquirida através de uma prática continuada, que permita a reflexão e estimule ações de cunho coletivas. Evidentemente, sabemos que a educação inclusiva é um processo que só atingirá resultados satisfatórios por meio do comprometimento de todos os agentes escolares, sejam eles, alunos, funcionários, professores, comunidade

e gestores. Não há possibilidade de realizar inclusão nas escolas se o gestor não adotar medidas administrativas técnicas e pedagógicas, além de desenvolver um projeto pedagógico que envolva a todos. Em suma, a educação escolar, bem como a inclusão, só será de fato alcançada com presteza e eficiência quando possibilitar aos alunos e todos os envolvidos no processo, a capacidade de reflexão e crítica, com vistas a garantir a autonomia e independência.

Nesse sentido podemos concluir que, para que a educação inclusiva de fato ocorra é necessário que as práticas cotidianas da escola sejam revistas e aperfeiçoadas, sendo criado um clima organizacional que possibilite a aquisição de conhecimento e cultura para os envolvidos, além de possibilitar o desenvolvimento de valores, conhecimento técnico, éticos, políticos, sociais, e estimular a autonomia e a liberdade. Nesse processo, a gestão escolar tem papel fundamental através do planejamento. Cumpre ressaltar ainda que essas mudanças não dependem exclusivamente do gestor, uma vez que também é crucial que ocorram transformações políticas e sociais nas políticas públicas voltadas a educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 de março de 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 19 de março de 2015.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação- PNE**. Brasília, DF: MEC/INEP, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 19 de março de 2015.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 19 de março de 2015.

BRASIL. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. UNESCO, Jomtiem: Tailândia, 1990.

CARVALHO, Rosita Edler Carvalho. **Removendo barreiras para a aprendizagem**. Porto Alegre: Mediação, 2003. *Educação inclusiva: com os pingos nos "is"*. Porto Alegre: Mediação, 2004.

MANTOAN, Maria Tereza E. **Educação Inclusiva**. In: **2º Seminário Internacional Sociedade Inclusiva**, 2001. Belo Horizonte: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Anais 2003. p.124-127.

RODRIGUES, David. **Dez ideias (mal) feitas sobre a educação inclusiva**. In: RODRIGUES, David. (Org.). **Inclusão e educação**: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

SAGE, Daniel D. **Estratégias administrativas para a realização do ensino inclusivo**. In: STAINBACK, Susan; STAINBACK William (Orgs.). **Inclusão**: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. p.129-141.